

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 2199, de 2007 (do Dep. Vignattii)

Autoriza a criação da Universidade Federal da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul - UFGFM e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA (do Sr. Luiz Carlos Hauly)

O art. 5º do Projeto de Lei nº 2.199, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica a UFGFM autorizada a firmar convênio ou parcerias com entidades congêneres, federais, estaduais, comunitárias ou municipais.

Parágrafo Único.— A autorização constante do caput deste artigo aplica-se a convênios e parcerias celebrados com Universidade do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Justificativa

A presente emenda tem a finalidade de explicitar a participação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, eminentemente pública, sediada na região Oeste e Sudoeste do Paraná e que poderá associar-se à criação da universidade federal multicampi ora pretendida.

A extensão da futura universidade para o Oeste do Paraná, onde encontram-se os campus de Toledo, Cascavel, Foz do

Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, além do Sudoeste com o campus de Francisco Beltrão e as extensões de Santa Helena, Medianeira e Palotina propiciam a inclusão da região fronteiriça paranaense com os países integrantes do Mercosul - Paraguai e Argentina.

Contamos com o apoio dos nobre pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, de novembro de 2007.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR**